

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 62, DE 29 DE agosto DE 2014.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira à ACIC – Associação Comercial e Industrial de Caçu, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus vereadores, **APROVA** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contribuição financeira à ACIC – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAÇU, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.466.630/0001-19, com sede na Rua Paula e Silva, nº 495, Centro, Caçu/GO, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a título de contribuição financeira, para realização do “13º Festival de Prêmios da ACIC” a ser realizado de 1º de outubro de 2014 a 31 de janeiro de 2015, com premiação aos consumidores do comércio local.

§ 1º - O repasse do valor estipulado no *caput* deste artigo será realizado em parcela única pela Secretaria de Finanças, através de requerimento formal da Associação beneficiada.

§ 2º - A Associação beneficiada deverá apresentar prestação de contas do auxílio concedido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, à Secretaria de Finanças, a contar da data do recebimento.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por dotação orçamentária específica constante do Orçamento vigente no ano e exercício de 2014 e ou de 2015, suplementada se necessário, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.



GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Jucivanda
Assinatura



OFÍCIO MENSAGEM Nº 050, DE 29 DE agosto DE 2014.

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira à ACIC – Associação Comercial e Industrial de Caçu, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores e Vereadoras,

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, dispondo sobre Autorização ao Poder Executivo Municipal para realizar contribuição financeira à ACIC – Associação Comercial e Industrial de Caçu, e dando outras providências.

A razão da pretendida contribuição financeira no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destina-se à colaboração para que a ACIC – Associação Comercial e Industrial de Caçu possa realizar o “13º Festival de Prêmios da ACIC” a ser realizado de 1º de outubro de 2014 a 31 de janeiro de 2015, com premiação aos consumidores do comércio local.

Justifica esta contribuição financeira à ACIC – Associação Comercial e Industrial de Caçu, mediante a representatividade da beneficiada que é verdadeira parceira da Municipalidade, com objetivos em favor da comunidade uma vez que a simples divulgação da premiação se reverterá em aquecimento das vendas e naturalmente em maior circulação de riquezas em nosso município, o que beneficiará a comunidade como um todo.

Nestes termos, esperamos de Vossas Excelências a pronta apreciação e aprovação da matéria, para que possa o Poder Executivo Municipal efetivar a contribuição financeira no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no ano de 2014 ou de 2015.

ISTO POSTO, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu, solicitamos que o presente projeto seja apreciado e aprovado no prazo regimental.

Na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovo protestos de elevado respeito e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares. Aguardamos aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu/GO, em 29 de agosto de 2014.



GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador PEDRO VIEIRA DE ASSIS

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu

Avenida Ildefonso Carneiro, nº 399A, Centro, Caçu/GO.